



**Estado de Alagoas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO**  
**Poder Executivo - Gabinete do Prefeito**

**LEI MUNICIPAL Nº. 619/07, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007.**

Institui gratificação a servidores do Centro de Especializações Odontológicas - CEO, da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências

**O Prefeito do Município de Quebrangulo, Alagoas no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei.**

**Art. 1º Fica instituída uma gratificação sobre o salário base a título de incentivo, pela atuação do servidor de nível superior e médio ocupante dos cargos de Odontólogo e Atendente do Centro de Especializações Odontológicas – CEO, e altera o incentivo dos Odontólogos do PSF-Saúde Bucal, conforme Tabela anexa.**

**Parágrafo Único – Os vencimentos dos profissionais serão compostos do salário base acrescido da gratificação estabelecida no capítulo deste artigo, conforme anexo**

**Art. 2º - As gratificações instituídas por esta Lei não se incorporam aos salários/vencimentos dos servidores e serão suspensas a critério do gestor e/ou do fim dos Programas ou de desligamento do servidor.**

**Art. 3º Os efeitos financeiros, decorrentes desta Lei retroagirão a 1º de novembro de 2007.**

**Quebrangulo/Al, 17 de dezembro de 2007.**

  
**MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**  
**Prefeito Municipal**